

EDITAL EDUCACIONAL – SICOOB DIVICRED 01/2023

Seleção de projetos das escolas, que participam do COOPERJOVEM, e que contribuam para enaltecer a força da cultura cooperativista, por meio da educação e do desenvolvimento sustentável das comunidades, priorizando iniciativas voluntárias que comungue de modo transversal os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

1. APRESENTAÇÃO

O **Sicoob Divicred** é uma instituição financeira cooperativa que iniciou as atividades em 8 de maio de 1997, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e filiada ao Sicoob Central Cecremge. Embasada em um planejamento sério, transparente e dinâmico afirma um só propósito: **CONECTAR PESSOAS PARA PROMOVER JUSTIÇA FINANCEIRA E PROSPERIDADE.**

O Sicoob Divicred atende em 32 postos de atendimento distribuídos nas cidades de Divinópolis, Carmo do Cajuru, Belo Horizonte, Betim, Contagem, Juiz de Fora e Tiradentes todos do estado de Minas Gerais, e aos seguintes municípios do Estado de São Paulo: Guarulhos, Jaú, Ribeirão Preto, Santo André, São Bernardo do Campo, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos e São Paulo.

Com base em seu viés social, a cooperativa convida as escolas participantes do COOPERJOVEM e que se enquadram nos critérios definidos neste documento a participarem do 1º Edital Educacional pertencente ao Sicoob Divicred, que selecionará e apoiará com recursos próprios, projetos que contribuam para o desenvolvimento das comunidades do entorno de sua área de atuação por meio da educação financeira, empreendedora, financeira e ambiental.

2. OBJETIVO

Patrocinar projetos encaminhados por escolas participantes do



COOPERJOEM, que contribuam para enaltecer a força da cultura cooperativista, por meio da educação e do desenvolvimento sustentável das comunidades, priorizando iniciativas voluntárias que comungue de modo transversal os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

3. PÚBLICO-ALVO

Requisitos para participar deste Edital:

- I. Estar em cumprimento com uma das fases do programa COOPERJOVEM.
- II. Escola participante do COOPERJOVEM podendo ser rede inclusiva, públicas estaduais, municipais, particulares e filantrópicas.
- III. Ter finalidade compatível com o projeto inscrito.
- IV. Ter idoneidade, lisura e reconhecimento comunitário.
- V. Não possuir vínculo político partidário e seus dirigentes não podem ser pessoas politicamente expostas.
- VI. Escolas na área de atuação do Sicoob Divicred, limitado as cidades de Divinópolis e Tiradentes.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A cooperativa contemplará, de acordo com diretrizes internas, o máximo de escolas pleiteantes com apoio financeiro. O patrocínio financeiro máximo destinado a cada projeto será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo ser apresentada e fundamentada a extensão, necessidade e abrangência para utilização e alocação do recurso em coerência com o projeto. Os proponentes deverão enviar orçamento prévio dos itens/serviços necessários para a execução.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As inscrições de projetos terão início em **05/06/2023** e encerramento em **30/06/2023**, conforme condições previstas no presente edital. O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente, às **17h29min** (horário de Brasília) do dia 30/06/2023.

Não serão aceitos projetos enviados após o encerramento do período de inscrições.

As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdivicred/edital-educacional> bem como o envio de documentação conforme listagem abaixo:

TABELA 1 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **CARTÃO CNPJ:** em nome do proponente, em situação ativa, emitido há, no máximo, 3 (três) meses.
- **DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL:** documento de identificação civil com foto e CPF do representante legal da escola.
- **CRONOGRAMA:** documento apresentando o cronograma detalhado de execução do projeto.
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:** relação dos gastos previstos para a realização do projeto.
- **PLANO DE DIVULGAÇÃO:** documento apresentando plano de divulgação, canais e materiais que serão produzidos com a aplicação da marca Sicoob Divicred.
- **COMPROVAÇÃO:** Fotos, link para vídeos etc. (caso o projeto não esteja em sua primeira edição).
- **TERMO DE USO DE IMAGEM E TEXTO:** termo assinado disponível no anexo I.
- **DECLARAÇÃO:** declaração assinada afirmando que o projeto, pessoa ou organização está de acordo com o item 6 do edital educacional Sicoob Divicred, disponível no anexo II.

LINK DE ACESSO AO FORMULÁRIO:

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdivicred/edital-educacional>

É importante atentar-se ao correto preenchimento de todos os dados antes do envio. Será analisado apenas um formulário por projeto, não sendo permitidos ajustes de dados após o envio do formulário.

Cada proponente poderá apresentar no máximo 2 propostas, cada projeto deverá ser submetido separadamente e respeitar os critérios estabelecidos no presente Edital.

Somente serão aceitas inscrições de projetos que possam ser executados no período compreendido entre agosto de 2023 e novembro de 2023. A execução do projeto deverá ser concluída até o dia 30 de novembro do ano vigente, devendo a prestação de contas ser realizada até o dia 20 de dezembro de 2023 e relatório contendo a descrição do projeto executado e seus benefícios até o dia 30 de dezembro de 2023.

O Sicoob Divicred não se responsabiliza pelo não recebimento das propostas



por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e quaisquer outros fatores de natureza técnica que impossibilitem a transferência eletrônica de dados no prazo de submissão das propostas. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades.

O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da proposta são os canais de comunicação entre o Sicoob Divicred e os proponentes. É responsabilidade do proponente manter ativo o endereço de correio eletrônico e os telefones informados.

6. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO

As propostas que apresentarem os critérios abaixo serão automaticamente desclassificadas:

- que promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual;
- de cunho exclusivamente político-partidário;
- que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- com público-alvo fora da área de atuação do Sicoob Divicred;
- com objetivos contrários ao Estatuto Social do Sicoob Divicred;
- que atentem contra a ordem pública, a boa imagem do cooperativismo e do Sistema Sicoob;
- serão automaticamente desclassificadas e excluídas as escolas que praticarem qualquer ato contrário à legislação vigente e a este Edital. As entidades e seus representantes poderão ser responsabilizados civil ou criminalmente por atos irregulares que praticarem na execução do projeto por nós apoiado.
- ficam ainda, as escolas selecionadas, cientes de que a aplicação indevida do apoio financeiro poderá acarretar no cancelamento imediato do apoio.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Etapa I – Habilitação

Essa etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela Unidade de Investimento Social e Estratégico do Sicoob Divicred. As propostas que não atenderem as exigências e condições estabelecidas neste Edital, principalmente em relação ao envio das documentações solicitadas no item 5, serão desabilitadas e não serão avaliadas pela Comissão de Avaliação.

Somente serão analisadas propostas com todas as informações preenchidas. As informações devem ser preenchidas na ordem definida neste Edital.

Etapa II – Avaliação

Essa etapa consistirá na análise das propostas habilitadas (conforme descrito na Etapa I – Habilitação) pela Comissão de Avaliação, formada no prazo previsto na tabela 2 deste edital, levando em consideração os seguintes critérios de avaliação:

- I. **Potencial de impacto:** será avaliada a relevância das atividades e resultados esperados do projeto para o contexto social local e público beneficiado.
- II. **Inclusão Social:** os projetos deverão demonstrar como contribuirão para a inclusão social de indivíduos, grupos ou comunidades de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social. Serão pontuadas de maneira diferenciada as iniciativas que promovam ações afirmativas para a inclusão e participação social de minorias.
- III. **Viabilidade operacional e financeira do projeto:** os projetos deverão ser viáveis demonstrando coerência entre sua estratégia de execução e o problema ou contexto social em que pretendem intervir. Será avaliada a coerência entre objetivos, cronograma, orçamento e resultados esperados.
- IV. **Alinhamento com os princípios cooperativistas:** os projetos deverão estar alinhados aos princípios cooperativistas. Sendo eles: adesão livre e voluntária, gestão democrática, participação econômica, autonomia e independência, educação, formação e informação, intercooperação e interesse pela comunidade.

Etapa III – Divulgação dos resultados

As propostas serão avaliadas e classificadas como **aprovadas** ou **reprovadas**, dentro dos limites orçamentários estipulados pelo Sicoob Divicred.

A Comissão de Avaliação Conjunta emitirá a relação de projetos aprovados, que será divulgado no site do Sicoob Divicred: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdivicred/edital-educacional>.

Os membros da Comissão de Avaliação estão proibidos de fazer parte da equipe de qualquer proposta, de forma a evitar possíveis conflitos de interesse.

8. PROCEDIMENTOS APÓS A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os projetos selecionados serão submetidos à apreciação do Conselho de Administração para deliberação e posterior comunicação aos interessados, podendo acolher, no todo ou em parte, os valores para cada projeto, conforme análise técnica da Comissão de Avaliação.

Após publicação do resultado do Edital, os proponentes deverão providenciar, dentro do prazo estipulado, documentação complementar a ser solicitada pela Unidade de Investimento Social e Estratégico. Caso a documentação, física e digital, não seja entregue no período informado, o projeto será automaticamente reprovado e não haverá repasse financeiro posterior.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS (USO DA MARCA E PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Será firmado um Termo de Compromisso e Acompanhamento entre o Sicoob Divicred e os proponentes selecionados, pelo qual a cooperativa se compromete a fazer o repasse do recurso aprovado. O recurso só será liberado mediante apresentação de documento fiscal hábil, recibo de doação no padrão a ser disponibilizado ou nota fiscal, de acordo com a constituição da personalidade jurídica da organização.

O proponente se compromete a executar o projeto no prazo definido em seu cronograma de trabalho, a emitir relatórios de monitoramento, e realizar a aplicação da marca do Sicoob Divicred na divulgação do projeto. O proponente também deverá

se comprometer em fornecer informações e materiais para a divulgação dos resultados do projeto sempre que solicitado.

9.1 Arte dos materiais de divulgação referentes ao Projeto:

Especificar cada uma das peças que será produzida, a exemplo: banners, filipetas, cartazes, folders e outros, tanto digitais quanto impressas; além da cor do fundo e onde serão aplicadas as marcas. A aplicação e apresentação das marcas nas peças de comunicação deverão ser previamente aprovadas pelo Sicoob Divicred. Assim, o proponente deve providenciar o envio das artes para conferência prévia à impressão do material.

9.2 Relatório de monitoramento:

Os relatórios deverão ser enviados através de um formulário online, contendo:

- a execução das ações previstas;
- execução do plano de comunicação e financeiro;
- material de divulgação, evidenciando a aplicação da marca;
- número de participantes com documentos comprobatórios;
- cobertura fotográfica, vídeos, publicação em redes sociais, aproveitamento de cobertura em mídias espontâneas e outros aspectos relevantes;
- ao final do projeto, depoimentos dos organizadores e dos beneficiados juntamente com o termo de autorização de uso de texto e imagem disponível no Anexo I;
- após a conclusão do projeto, a escola deverá produzir um relatório contendo a descrição do projeto executado e seus benefícios;
- fotos do projeto finalizado;

10. CRONOGRAMA

A seleção de propostas seguirá o seguinte cronograma:

TABELA 2 – ATIVIDADES	PERÍODO
------------------------------	----------------

Lançamento do Edital	24/04/2023
Período de cadastro de projetos	05/06/2023 até 30/06/2023
Designação do Comissão de Avaliação	14/07/2023
Divulgação dos resultados	21/07/2023
Contato com os proponentes informando os valores a serem patrocinados, e solicitação dos documentos complementares	Até 04/08/2023
Prazo limite para a execução do projeto	30/11/2023

O Sicoob Divicred reserva a si o direito de alterar o cronograma de acordo com as necessidades do processo de avaliação, conferindo, em qualquer caso, prazo razoável aos proponentes para o cumprimento dos prazos decorrentes deste Edital.

11. GUARDA DE DOCUMENTOS

O Sicoob Divicred poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas dos projetos, comprometendo-se o proponente a disponibilizar todas as informações solicitadas.

Para este fim, os comprovantes de despesas para a realização do projeto deverão ser mantidos à disposição pelo período de 5 (cinco) anos após a execução do projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A liberação dos recursos destinados ao apoio financeiro das propostas é inteiramente condicionada:

- I. à decisão do Conselho de Administração do Sicoob Divicred;
- II. à definição do volume de recurso financeiro que será destinado; e
- III. à definição do valor máximo a ser destinado para cada proposta.

Na hipótese de as exigências e condições estabelecidas neste Edital não serem satisfeitas, as propostas selecionadas não receberão recursos financeiros.

Ainda que satisfeitas as condições do presente Edital, a seleção das iniciativas não gera obrigatoriedade de destinação de recurso a qualquer proponente.

A divulgação dos projetos selecionados não tem aptidão para gerar, reconhecer ou assegurar direito ou expectativa de direito em esfera cível, trabalhista, criminal, comercial e/ou qualquer outra em relação ao Sicoob Divicred.

O(a) participante é titular dos direitos autorais patrimoniais sobre todos os trabalhos, projetos cadastrados e desenvolvidos, ainda que patrocinados pelo SICOOB DIVICRED. A utilização de peças publicitárias e divulgação dos projetos desenvolvidos durante a vigência do presente edital e/ou de suas renovações, aplicando-se as disposições da Lei 4.680/65, bem como do Decreto n. 57.690/66 e a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Edital serão dirimidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Divicred.

Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este Edital deverão ser esclarecidos pelo setor de Negócios Sociais do Sicoob Divicred no número **(37) 99953-7710** ou pelo endereço eletrônico esg.divicred@sicoob.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica definido o foro da cidade de Divinópolis (MG), para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, maior, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____ e, na condição de seu representante/responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, manifesto expressa autorização e consentimento à **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central e Oeste Mineiro Ltda - Sicoob Divicred**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.736.516/0001-61, com a finalidade de fazer uso de minha imagem, da empresa que represento, do projeto cadastrado para participação nos termos do presente edital, bem como dos envolvidos no presente projeto, pelos quais a empresa se responsabiliza, por meio de materiais publicitários destinados aos clientes internos e ao público em geral do Sicoob Divicred, por prazo indeterminado.

A presente autorização é concedida a título institucional e gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e internacional, em meios impressos, eletrônicos e virtuais, neste inclusos: livros e documentos institucionais, folhetos em geral (encartes, mala direta e catálogo), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, cartazes, outdoor, mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio e redes sociais).

Declaro ciência que a presente autorização se enquadra nos requisitos legais exigidos pela Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como que tenho conhecimento dos direitos contidos no art. 18 da referida lei, sendo que a revogação de tal autorização poderá ser feita a qualquer momento, mediante minha solicitação.

Por essa ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do(a) menor ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____ de _____ de _____.

Razão Social:
CNPJ:

ANEXO II
DECLARAÇÃO

DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO E DA EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE TRABALHO ESCRAVO

As **PARTES** assumem o compromisso de não praticar qualquer ato que atente:

- a) contra o patrimônio público nacional e/ou estrangeiro;
- b) contra princípios da administração pública ou;
- c) contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e/ou estrangeira.

Sem prejuízo do disposto acima, não será admitida a exploração de mão de obra em condições análogas à de trabalho escravo e/ou trabalho infantil em qualquer nível da cadeia de suprimentos de quais dos projetos aprovados.

O descumprimento dos itens dispostos acima implicará na imediata interrupção do apoio financeiro, independentemente de notificação.

DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

As **PARTES** reconhecem que os empregados e/ou associados e sócios e quaisquer envolvidos ou beneficiados pelos projetos aprovados de cada uma das partes não possuem qualquer vínculo empregatício com a outra parte, cabendo a cada uma a responsabilidade exclusiva pelo recolhimento dos encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas, pelos materiais e transporte dos seus respectivos empregados e/ou associados e sócios.

O(a) participante inscrito assume por este instrumento, de forma unilateral, a responsabilidade por qualquer ação e/ou reclamação trabalhista, administrativa ou judicial, que venha a ser proposta em desfavor da **COOPERATIVA** por empregados, associados, sócios e quaisquer envolvidos ou beneficiados pelos projetos aprovados vinculados ao objeto do presente edital, termos, condições ou seus aditamentos.

DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Em referência às ações socioambientais da **COOPERATIVA** que são resultado do empenho na prevenção e no gerenciamento de riscos e impactos socioambientais, o(a) inscrito(a) se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância das normais legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais que disciplinam, incentivam e promovem o engajamento sustentável.

DO COMPROMISSO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, INCLUSIVE NOS MEIOS DIGITAIS, POR PESSOA NATURAL OU POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM O OBJETIVO DE PROTEGER OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE LIBERDADE E DE PRIVACIDADE E O LIVRE DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE DA PESSOA NATURAL

O(a) participante se compromete pela adequação, cumprimento e regularidade integral de todas as exigências previstas pela Lei 13.719/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, no que couber, autorizando que a Cooperativa avalie, mesmo que após aprovação do projeto, sua extensão sob a ótica de proteção de dados e direitos de titulares. Ficando previamente estabelecido que em caso de o projeto aprovado contar com o tratamento, armazenamento e ou transferência de dados pessoais, sensíveis ou não, será formalizado termo de compromisso e responsabilidade específico com a finalidade de resguardar os interesses e responsabilidades das Partes.

_____ de _____ de _____.

Razão Social:
CNPJ:

ANEXO III
DECLARAÇÃO

INFORMAÇÕES DE PESSOAS BENEFICIADAS EM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

IDENTIFICAÇÃO DA COOPERATIVA

Cooperativa: _____
CNPJ: _____

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

(Caso esta ação tenha sido realizada sem a participação de Instituição Parceira, este item não precisa ser preenchido)

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Telefone de contato: _____

AÇÃO: com finalidade de sequenciar e apoiar as ações do Programa Cooperjovem, o Sicoob Divicred, através da seleção de projetos contempla com recurso financeiro projetos de escolas via Edital Educacional.

DATA DO INÍCIO DO PROJETO: ____ / ____ / ____

DATA DO TÉRMINO DO PROJETO: ____ / ____ / ____

NÚMERO TOTAL DE PESSOAS BENEFICIADAS

COM IDADE INFERIOR A DE 18 ANOS: _____
MUNICÍPIO: _____
ESTADO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DECLARAÇÃO - COOPERATIVA:

Nome completo: _____
CPF: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DECLARAÇÃO - INSTITUIÇÃO PARCEIRA:

Nome completo: _____
CPF: _____

Declaramos, em nome da Cooperativa _____, e da Instituição Parceira _____, sermos responsáveis pela veracidade das informações ora prestadas, sob as penas da lei e de ser impedido de participar de nova ações e/ou programas do Sicoob Divicred. Autorizamos que essas informações sejam compartilhadas com os Órgãos de Fiscalização e Controle do Instituto Sicoob, veiculadas nas redes sociais do Sicoob e publicadas no Relatório de Impacto do Instituto Sicoob, bem como no Relatório de Sustentabilidade do Sicoob, para eventuais auditorias.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável pela declaração Cooperativa

Assinatura do responsável pela declaração Instituição parceira